

PORTARIA DO KIT DE MEDICAMENTOS E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria SESAB nº 742/2023

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica – CAFAB
Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF
Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde – SAFTEC

Considerações

- Portaria n° 401, de 30 de julho de 2021 - institui o Cievs Bahia;
- Portaria GM/MS N° 4185, de 01 de dezembro de 2022 - institui o Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos Desastres -Vigidesastres, no SUS;
- Portaria n°274 de 07 de março de 2023 - define e atualiza a Lista Estadual de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território do Estado da Bahia;
- O cenário enfrentado pela Bahia nos últimos anos em virtude de catástrofes naturais.

Pontos a se destacar:

Portaria SESAB nº 742/2023

- O estoque será de 30 (trinta) kits de medicamentos e insumos estratégicos, observados os cuidados de armazenamento e acondicionamento necessários a fim de evitar perdas (**Art. 2º**).
- O kit de medicamentos e insumos estratégicos tem a capacidade de atender de 100 a 400 pessoas desabrigadas ou desalojadas por um período de 15 dias (**Art. 3º**).
- Os kits de medicamentos e insumos estratégicos podem ser solicitados durante o período de emergência em decorrência da situação de desastre (**Art. 4º**).
- Os kits serão disponibilizados pela SESAB considerando população atingida, a quantidade de municípios afetados e a quantidade de kit de medicamentos e insumos estratégicos disponíveis em estoque (**Art. 6º**).

Pontos a se destacar:

Portaria SESAB nº 742/2023

- Sobre as competências do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (Cievs / Eixo Vigidesastres) – **(Art. 7º)** :
 - a. Avaliar a documentação obrigatória para solicitação dos kits e autorizar o envio;
 - b. Elaboração de relatório semestral de ocorrência de desastres no Estado da Bahia;
 - c. Enviar a DASF, durante a semana, relação dos municípios que serão atendidos, informando a quantidade de kits de medicamentos designada para cada ente.
 - d. Aos finais de semana e feriados, realizar a disponibilização do kit de medicamentos no sistemas de gestão para disponibilizar a retirada do mesmo no local indicado;

Pontos a se destacar:

Portaria SESAB nº 742/2023

- Sobre as competências da Diretoria de Assistência Farmacêutica (Dasf) – **(Art. 8º)** :
 - I) Realizar a aquisição dos medicamentos que compõem os kits.
 - II) Avaliar e sugerir ao Cievs/Vigidesastres a necessidade de alteração no elenco de medicamentos que compõem o kit;
 - III) Autorização de liberação, durante a semana, dos Kit medicamentos, conforme quantitativos e destinatários designado pelo CIEVS;
 - IV) Disponibilização dos Kits de medicamentos para retirada;
 - V) Estabelecer mecanismo de rastreamento ao destinatário.

Pontos a se destacar:

Portaria SESAB nº 742/2023

- Sobre as competências da À Superintendência de Proteção e Vigilância em Saúde (Suvisa) através do CSO (Coordenação de Suporte Operacional) - **(Art. 9º)**:
 - I) Informar ao Cievs/Vigidesastres, mensalmente, a quantidade de insumos estratégicos em estoque que compõem o Kit calamidade;
 - II) Realizar a aquisição **dos insumos** que compõem o kit;

- Compete aos Núcleos Regionais de Saúde **(Art. 10)**:
 - I) O transporte, logística da retirada e distribuição do Kit medicamentos e insumos estratégicos, assim que ocorrer a autorização no local indicado;
 - II) Realizar a prestação de contas dos medicamentos e insumos que compõem o Kit nos sistemas de informação disponíveis para controle logístico.

Pontos a se destacar:

Portaria SESAB nº 742/2023

Art. 11 A solicitação para disponibilização do kit de medicamentos e insumos estratégicos deve ocorrer por meio de comunicação formal do Município para o Núcleo Regional de Saúde e este deverá informar ao Cievs/Vigidesastres, via SEI e e-mail. A solicitação deverá conter:

- I) Comprovação da ocorrência de desastre no território do Núcleo Regional de Saúde solicitante através da notificação no Forms do Cievs/Vigidesastres;
- II) Decreto de Emergência ou Estado de Calamidade Pública publicados;
- III) Relatório contendo a caracterização geral do evento;
- IV) Avaliação preliminar dos danos, incluindo os impactos sobre os serviços de saúde em razão do desastre (Adans);
- V) Ofício de solicitação do Kit, a ser subscrito pelo(a) Secretário (a) Municipal de Saúde

Pontos a se destacar:

Portaria SESAB nº 742/2023

- Os deferimentos e indeferimentos serão comunicados pelo CIEVS ao NRS;
- O NRS deverá comunicar o recebimento do Kit, bem como a distribuição aos respectivos municípios.

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

N	MEDICAMENTOS	DESCRIPTIVO	QDADE/KIT
1	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	ALBENDAZOL 400 mg capsula oucomprimido	8
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG comprimido ou cápsula	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500MG + 125MG comprimido ou cápsula	560
3	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	AMOXICILINA, CAPSULA 500MG	840
4	AMOXICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO	AMOXICILINA P/ PARA SUSPENSAO ORAL 250MG/5ML FR. COM 60ML	100
5	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL	BECLOMETASONA dipropionato 250mcg/dose, aerossol oral, + dispositivo, 200 doses	80
6	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA	BENZILPENICILINA, benzatina, 1.200.000 UI, injetavel, frasco-ampola.	30
7	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	CAPTOPRIL, comprimido 25 mg	250
8	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	CEFALEXINA, 500MG, CAPSULA OU COMPRIMIDO	160
9	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO comprimido 500mg (R)	80
10	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL FR 250ML	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% (0,154mEq/mL) FR 250ML	80
11	CLORETO DE SÓDIO INJETÁVEL FR 500ML	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% (0,154mEq/mL) FR 500ML	40
12	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO	CLOREXIDINA, 2%, solucao degermante, almotolia com 100mL.	40
13	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	DOXICICLINA, dragea 100 mg	400
14	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GLIBENCLAMIDA, COMPRIMIDO 5 MG	300
15	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML (5%) FR 500ML	20

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

N	MEDICAMENTOS	DESCRIPTIVO	QDADE/KIT
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO	300
17	IBUPROFENO 200MG COMPRIMIDO	IBUPROFENO 200mg, capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS).	80
18	IVERMECTINA 6MG	IVERMECTINA 6mg, comprimido	200
19	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	METFORMINA, CLORIDRATO, COMPRIMIDO, 850MG	300
20	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	METOCLOPRAMIDA, comprimido 10 mg	50
21	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, 250MG COMPRIMIDO	1.200
22	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO	ONDANSETRONA, cloridrato 5mg (ondansetrona 4mg), comprimido orodispersivel (RP MUNICÍPIOS)	20
23	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO 10ML	PARACETAMOL, SOLUCAO ORAL, GOTAS 200MG/ML, FRASCO COM 15ML	400
24	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	PARACETAMOL, 500MG COMPRIMIDO	160
25	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	PREDNISONA, 5mg, comprimido.	160
26	SAIS DE REIDRATAÇÃO	CLORETO, de sodio 3,5g + Citrato dissodico diidratado 2,9g + Cloreto de Potassio 1,5g + Glicose 20g, po para solucao oral, envelope ou sache com 27,9g.	200
27	SALBUTAMOL AEROSSOL	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL COM 200 DOSES	40
28	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel 500mL sistema fechado frasco/bolsa.	40

ANEXO I

RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

N	MEDICAMENTOS	DESCRIPTIVO	QDADE/KIT
29	ATADURA DE CREPOM 10 cm	ATADURA DE CREPOM 10 cm	12
30	ATADURA DE CREPOM 15 cm	ATADURA DE CREPOM 15 cm	12
31	ATADURA DE CREPOM 30 cm	ATADURA DE CREPOM 30 cm	12
32	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 18	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 18	50
33	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 20	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 20	50
34	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 22	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 22	50
35	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 24	CATETER DE PUNÇÃO INTRAVENOSA nº 24	50
36	CATETER DE PUNÇÃO TIPO BORBOLETA nº 21	CATETER DE PUNÇÃO TIPO BORBOLETA nº 21	50
37	CATETER DE PUNÇÃO TIPO BORBOLETA nº 23	CATETER DE PUNÇÃO TIPO BORBOLETA nº 23	50
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5	250
39	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	50
40	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 10 mg	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO 10 mg	12
41	ESPARADRAPO 100 mm X 4,5m	ESPARADRAPO 100 mm X 4,5m	100
42	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE	100
43	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	100
44	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	100
45	MÁSCARA DESCARTÁVEL	MÁSCARA DESCARTÁVEL	150
46	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7 - 10 mL	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7 - 10 mL	150
47	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7 - 5 mL	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 25 X 7 - 5 mL	100
48	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 40 X 12 10 mL	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 40 X 12 10 mL	100

CONTATOS:

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica (CAFAB)

E-mail: dasf.afbasica@saude.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115-4328

Diretoria de Assistência Farmacêutica (DASF)

E-mail: dasf.diretoria@saude.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115 – 4383

Superintendência de Assistência Farmacêutica Ciência e Tecnologia em Saúde (SAFTEC)

E-mail: saftec@saude.ba.gov.br

Telefone: (71) 3115 – 4179